

## SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2021

**MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, n.º. 296, Bairro Medalha Milagrosa em Campina Verde - MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF n.º. 002.255.366-50, residente e domiciliado Avenida 15 n 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROTEGE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.242.123/0001-98 com sede na cidade de Itapagipe – MG., a Av. Sete , n.º. 5057, Bairro: Olinda, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Jeeli Gomes Ribeiro, brasileiro, casado, contabilista e advogado, inscrito no C.P.F. sob o n.º. 743.401.316-87, portador do documento de identidade n.º MG-10.073.598 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** visando **RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO** de vigência ao contrato original 88/2021 firmado em 03 de março de 2021, nos termos e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula oitava do contrato original n.º 88/2021, prorrogado para 31 de dezembro de 2023 Constitui objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil, financeira orçamentária e patrimonial para atender as demandas da Secretaria da Fazenda e Consultoria e Assessoria em Administração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Verde da Prefeitura Municipal de Campina Verde. Conforme descrição de Serviços Constantes no Termo de Referência do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensalmente em 12 parcelas de R\$ 16.833,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e três reais), perfazendo o valor global de R\$ 201.996,00 (duzentos e um mil novecentos e noventa e seis reais), o valor do contrato 88/2021 fica reajustado em 16,09% de acordo com o índice do INPC acumulado dos últimos 24 meses (referente aos anos de 2021 e

2022), sendo que o pagamento será feito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante liquidação da nota fiscal, com o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA : DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as exigências da cláusula Décima Primeira do contrato original 88/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA : DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original 88/2021. Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 4 (quatro) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 30 de dezembro de 2022



HELDER PAULO CARNEIRO  
Prefeito Municipal



PROTEGE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA  
Contratado

Testemunhas:

1) Antônia Paula Silva  
CPF nº 059.203.656 22

2) Elba Ruth dos Santos  
CPF nº 04612425606